



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto Nº 132

Cria Comissão Municipal - COMUN - De Umuarama responsável pelo Programa de Alfabetização Funcional e outros, em convênio com a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização-MOBRAL e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, uso de suas atribuições legais, D E C R E T A :

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal - COMUN - de Umuarama, responsável pela execução do Programa de Alfabetização Funcional e outros Programas Projetos em convênio com o MOBRAL, objetivando a erradicação do analfabetismo e Educação Continuada de Adolescentes e Adultos, em âmbito municipal.

Parágrafo Único - A Comissão a que alude o artigo fica estruturada com os seguintes cargos:

Presidente; Secretário Executivo; Encarregado da área de ação comunitária - ENPAC; Encarregado da área de apoio e informação - ERAPE; Encarregado da área cultural - ECULT; Encarregado de educação sanitária - ENPES; Encarregado de Esporte - EMESP; Encarregado da área Financeira - ERAFE; Encarregado da área pedagógica - EPEDE; Encarregada da área de Profissionalização - EPROF; Encarregado da Supervisão Geral - ENSUG;

Art. 2º - A COMUN constitui-se como órgão autônomo de natureza comunitária/Municipal vinculadas exclusivamente à Prefeitura, não sendo portanto os seus cargos remunerados pelo MOBRAL.

Art. 3º - A Prefeitura cederá, na medida do possível, além dos recursos humanos, também os de natureza financeira e material;

UMUARAMA ILUSTRADO
DE 31 / 05 / 1979
DE N.º 459
UMUARAMA 01 / 06 / 1979
Eding
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

~~UMUARAMA ILUSTRADO
DE / 19
DE N.º
UMUARAMA / 19
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

fls.02.

Art. 4º - Em caso de vacância de cargo ou substituição de algum membro da COMUN, caberá ao Prefeito aprovar a indicação do respectivo substituto;

Art. 5º - A COMUN terá como atividades básicas: o planejamento, coordenação, execução, controle e avaliação dos programas do Mobral;

Art. 6º - As atribuições específicas de cada membro da COMUN estão definidas no documento básico do MOBREAL;

Art. 7º - A COMUN receberá assistência técnica permanente do MOBREAL, através da Coordenação Estadual/Territorial e do Sistema de Supervisão Global - SUSUG.;

Art. 8º - Ficam os cargos da COMUN ocupados por voluntários das forças representativas da comunidade e por elementos da Prefeitura, neste ato designados:

Presidente: Lauro José de Paula, casado, professor;

Secretária Executiva: Dalva de Almeida Mariani, casada, professora;

PEPEDE: Maria Matilde Capelaro, solteira, professora;

ENPAC: Osvaldo do Amaral Lageano, casado, militar (sargento);

ECULT: Carmen Silvestre Maia, casada, professora;

EPROF: Carmen Silvestre Maia, casada, professora;

ERAFE: Orivaldo Pessoa, casado, funcionário público municipal;

ERAPE: Tuguio Setogutte, casado, médico, Prefeito Municipal;

ENPES: Dalva de Almeida Mariani, casada, professora;

ENSUG: Geni Caetano Lucio, casada, professora;

Grupo de Apoio: anexo 01;

Subcomissões: anexo 02;

Art. 9º - Fica constituído o patrimônio da COMUN, através da incorporação de bens, valores, rendas, direitos e doações;

Parágrafo Único - Em caso de extinção da COMUN, os seus bens serão incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal;


PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

fls.03.

Art. 10º - O presente decreto entrará em vigor na data de
a publicação, revogadas as disposições em contrário;

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado do Pa
nã, aos 25 dias do mês de maio de 1979.



TUGUIO SETOGUTTE

PREFEITO MUNICIPAL



MASSAYUKI OKUMURA

SECRETÁRIO GERAL